



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRÊS POLTRONAS, DUAS BANQUETAS, UMA MESA LATERAL E UMA MESA DE APOIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor

Missal - PR, 26 de julho de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

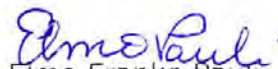
Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, para dar encaminhamento ao processo de contratação de empresa para fornecimento de 03 poltronas, 01 mesa de apoio, 01 mesa lateral e 02 banquetas redondas para a Câmara Municipal.

Os referidos materiais serão dispostos na sala anexa à sala de reuniões dos vereadores, sendo estas dispostas para os vereadores poderem realizar suas conversas entre os mesmos, receberem a população e autoridades neste local.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Eimo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da compra de poltronas, banquetas e mesas para a Câmara Municipal de Missal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 26 de julho de 2021.

Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal





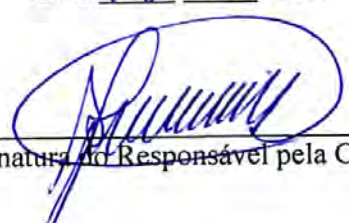
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO MATERIAL DE POLTRONAS E MESAS – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Qntdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
POLTRONA PARA UM LUGAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X80X60 (AXLXP) CENTIMETROS, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESPESSURADE 8 CENTÍMETROS EM ESPUMA DENSIDADE D33, BRAÇOS EM ESPUMA D28, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM CAPACIDADE DE SUPOSTAR 110KG, MATERIAL ESTERNO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO	03	Wilkins	R\$1.200,00	R\$3.600,00
BANQUETA REDONDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X40X40 (AXLXP) CENTIMETROS ESPUMA DE 4 CENTIMETRO DENSIDADE D33 COM ASSENTO REDONDO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO COM PÉS DE FERRO	02	Wilkins	R\$290,00	R\$580,00
MESA LATERAL ESTILO APARADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 65X100X35 (AXLXP) CENTIMETROS ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TAMPO NA COR PRETA	01	Wilkins	R\$399,00	R\$399,00
MESA DE APOIO DE CANTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55X45X45 (AXLXP) CENTIMETROS COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA E TAMPO REDONDO LAQUEADO NA COR PRETA	01	Wilkins	R\$449,00	R\$449,00
TOTAL				R\$5.028,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: 02.350.760/0001-93 VILSON STAHLHOFER & CIA. LTDA. Av. John Kennedy, 198 Centro - CEP 85890-000 Missal - Paraná	Data <u>06/08/2021</u>  Assinatura do Responsável pela Cotação
--	--






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO MATERIAL DE POLTRONAS E MESAS – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Qntdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
POLTRONA PARA UM LUGAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X80X60 (AXLXP) CENTIMETROS, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESPESSURA DE 8 CENTÍMETROS EM ESPUMA DENSIDADE D33, BRAÇOS EM ESPUMA D28, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 110KG, MATERIAL ESTERNO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO	03	Estofados Cardoso	R\$1.290,00	R\$3.870,00
BANQUETA REDONDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X40X40 (AXLXP) CENTIMETROS ESPUMA DE 4 CENTIMETRO DENSIDADE D33 COM ASSENTO REDONDO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO COM PÉS DE FERRO	02	Estofados Cardoso	R\$308,50	R\$617,00
MESA LATERAL ESTILO APARADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 65X100X35 (AXLXP) CENTIMETROS ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TAMPO NA COR PRETA	01	Estofados Cardoso	R\$419,00	R\$419,00
MESA DE APOIO DE CANTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55X45X45 (AXLXP) CENTIMETROS COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA E TAMPO REDONDO LAQUEADO NA COR PRETA	01	Estofados Cardoso	R\$474,00	R\$474,00
TOTAL				R\$5.380,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: 23.077.700/0001-80 MARSANE GORETE POERSCH DOS SANTOS ESTOFADOS CARDOSO	Data <u>06 / 08 / 2021</u>  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

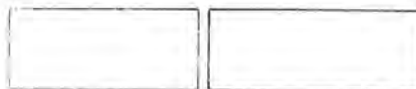
COTAÇÃO MATERIAL DE POLTRONAS E MESAS – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Qntdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
POLTRONA PARA UM LUGAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X80X60 (AXLXP) CENTIMETROS, COM ENCOSTO E ASSENTO COM ESPESURADE 8 CENTÍMETROS EM ESPUMA DENSIDADE D33, BRAÇOS EM ESPUMA D28, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR 110KG, MATERIAL ESTERNO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO	03	STOFCAR	R\$1.330,00	R\$3.990,00
BANQUETA REDONDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X40X40 (AXLXP) CENTIMETROS ESPUMA DE 4 CENTIMETRO DENSIDADE D33 COM ASSENTO REDONDO EM TECIDO NA COR AZUL ESCURO COM PÉS DE FERRO	02	STOFCAR	R\$329,00	R\$658,00
MESA LATERAL ESTILO APARADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 65X100X35 (AXLXP) CENTIMETROS ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TAMPO NA COR PRETA	01	STOFCAR	R\$439,00	R\$439,00
MESA DE APOIO DE CANTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55X45X45 (AXLXP) CENTIMETROS COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA E TAMPO REDONDO LAQUEADO NA COR PRETA	01	STOFCAR	R\$489,00	R\$489,00
TOTAL:				R\$5.576,00

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo:	Data <u>06/08/2021</u>
CNPJ 05.609.915/0001-12 ESTOFADOS PARAISO LTDA. RUA APARECIDA DO OESTE, 3028 ITAIPULÂNDIA PARANÁ	<u>Flavio B. Lenz</u> Assinatura do Responsável pela Cotação

05

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

22709-9

Inscrição: 82.350.760/0001-93**Razão Social:** VILSO STILHOEFER E CIA LTDA**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 624 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081601561626413360

Informação obtida em 16/08/2021 08:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.350.760/0001-93

Certidão nº: 25212500/2021

Expedição: 16/08/2021, às 08:36:16

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.350.760/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**
CNPJ: 82.350.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:30 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **9961.DB05.34E1.DB8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 5.028,00 (Cinco mil, e vinte e oito reais) conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Compra de 02 poltronas, 02 banquetas, uma mesa lateral e uma mesa de apoio para a sala de reuniões da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 027/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2003 – Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Missal - PR, 16 de agosto de 2021.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 128/2021

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIA – 3 POLTRONAS, 1 MESA DE APOIO, 1 MESA LATERAL E 2 BANQUETAS – PARA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de mobília, sendo 03 poltronas, duas banquetas, uma mesa lateral e uma mesa de apoio para a Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, sendo o de menor preço no valor de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).

Considerando tratar-se de compras e, pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 17 de agosto de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 27/2021


A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.350.760/0001-93, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de mobília, sendo 03 (três) poltronas, 02 (duas) banquetas, 01 (uma) mesa de apoio e 01 (uma) mesa lateral para a sala anexa da Câmara Municipal de Missal.

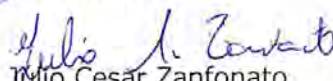
A contratação se refere a uma empresa para fornecimento de mobília que será disposta na sala anexa à sala de reuniões, para recepção e acomodação dos vereadores e público em geral. Atualmente, a sala de reuniões tem um espaço pequeno para as atividades complementares a vereança e apenas o presidente possui sala própria, os demais vereadores não possuem um espaço adequado para recepção de autoridades e população e a prática de estudos, sendo este local propício para realização destas atividades. Ainda, o espaço possibilitaria receber pequenos coffee breaks quando necessário.

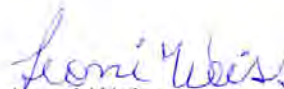
Contudo, a sala anexa à sala de reuniões possui um espaço de aproximadamente 07 (sete) metros quadrados, e as poltronas acabam ocupando um espaço considerável do ambiente, assim optou-se pela aquisição de 03 (três) poltronas, para recepção de pequenos grupos de convidados, deste modo, para recepção de grupos maiores, utilizar-se-ia as 02 (duas) banquetas. A mesa de apoio será disposta entre as poltronas, para os usuários do espaço poderem acondicionar documentos, materiais, celulares, etc., e a mesa lateral servirá para ficar disposto jornais, revistas, e quando necessário utilizado para os coffee breaks.

Sendo assim, a contratação da empresa **VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), pagos após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 17 de agosto de 2021.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 27/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.350.760/0001-93, estabelecida na Avenida John Kennedy, nº 198, Bairro Centro, Missal/PR, cujo objetivo é a aquisição de 03 (três) poltronas, 02 (duas) banquetas, 01 (uma) mesa lateral, 01 (uma) mesa de apoio para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 18 de agosto de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 132/2021

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, em favor da empresa VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ com nº 82.350.760/0001-93, com sede na Av. John Kennedy, 198, centro, na cidade de Missal PR, para aquisição de mobília, sendo 03 poltronas, duas banquetas, uma mesa lateral e uma mesa de apoio para a Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 18, de agosto de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106